



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

PORTARIA N.º 783/2021.

DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 396/2021 – SMS/GAB, da Secretaria Municipal da Saúde, quanto ao relato da ocorrência de desvio e subtração de medicação de uso controlado e de efeito psicotrópico sem a devida autorização e, em desacordo com as determinações traçadas pela competente secretaria.

RESOLVE:

Art. 1.º. Abrir processo de investigações preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados no Ofício 396/2021, datado de 07 de julho de 2021, que versa sobre a desvio e subtração de medicação de uso controlado.

Art. 2.º. Para condução das providências preliminares, fica designado o servidora **LILIAN CARLA DE JESUS**, matriculada sob o n.º 1013360.

§ 1.º. A servidora designada deverá conduzir as apurações quanto aos fatos narrados na denúncia, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br

e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

20 de Julho de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças